



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 30.918/2020

Dispõe sobre a inclusão de dispositivo no Decreto nº 30.731/2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequações na legislação editada a respeito das medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no art. 3º do Decreto nº 30.731, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela Covid-19, bem como sobre recomendações no setor privado, o § 2º, passando o parágrafo único a ser § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º (...)

§ 2º *Excetuam-se da proibição prevista no “caput” deste artigo os servidores da área da saúde que trabalhem na área administrativa.”*



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 21 de maio de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

Dr. VALMIR DA SILVA PINTO
Secretário de Saúde